



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Ata da 2352ª Sessão Plenária

(Lavrada sob a forma de Sumário)

1. **Data, Hora, Local:** 28 de abril de 2021, às 13:00h, realizada em ambiente eletrônico, denominado: Sessão Virtual do Plenário, conforme artigo 10º, Decreto Estadual 11.708/88.
2. **Presença:** Presente a maioria dos vogais, justificada a ausência do Dr. Eduardo Marcelo Ueno.
3. **Mesa:** Affonso D'Anzicourt e Silva, Presidente; Alexandre Pereira Velloso, Vice-presidente; José Carlos Tavares de Moraes Sarmento, Procurador Regional; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, Secretário-Geral.
4. **Deliberação da Ordem do Dia:** Aprovada a Ata 2351ª da sessão plenária realizada no dia 20 de abril de 2021. **Processos nº E-22/011/68/2019 e SEI-220011/001101/2020.** Requerente: Junta Comercial do Estado do Rio do Janeiro - JUCERJA. Requerido: Leiloeiro Público Sr. Maicon Rodrigues Itaboray. **Assunto:** Processo Administrativo Disciplinar. Apresentou sustentação oral o leiloeiro requerido que manifestou o conhecimento das faltas ocorridas apenas quando o processo já estava previsto para ir a julgamento, quando rapidamente regularizou toda a sua situação, inclusive até o ano corrente. Lamentou profundamente o ocorrido, esclarecendo que delegava a terceiros o cumprimento das obrigações junto à JUCERJA. Ato contínuo manifestou seu apreço e respeito aos trabalhos executados pela Junta Comercial. Emocionado, ressaltou a importância do seu trabalho para si e familiares que dele dependem e ainda, que conduz e exerce com muita seriedade e orgulho a profissão. O Sr. Procurador Regional manifestou sua satisfação por observar que o leiloeiro leva a sério sua profissão e pelo respeito demonstrado por esta Casa, o que deve ser levado em consideração pelo Colegiado. **Voto do Relator:** Diante dos fatos relatados com fundamento nos argumentos da Área de Controle e Fiscalização (ACF) e da Procuradoria Regional da JUCERJA e, considerando existir a ilicitude das informações cometidas, JULGO PROCEDENTE, o Processo Administrativo Disciplinar para condenar



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

o Leiloeiro Público MAICON RODRIGUES ITABORAY, matrícula nº149, com base no parágrafo 3º, do Art. 41, da IN/DREI nº17/2013 pela ausência de apresentação dos relatórios mensais de janeiro de 2016 à abril de 2019, a pagamento da multa correspondente a 5% do valor da caução, concernente à essa conduta, tendo em vista o cumprimento das obrigações, ainda que extemporâneo. Considerando-se, também, a falta de comprovação dos impostos dos períodos de 2015, 2016, 2017 e 2018, o Leiloeiro Público MAICON RODRIGUES ITABORAY, matrícula nº149, ao pagamento de multa de 5% do valor da caução, face à conduta. **Aprovado por unanimidade o voto do Relator.**

5. **Assuntos extrapauta:** O vogal Dr. José Roberto Borges fez uso da palavra para manifestar seu agradecimento ao Dr. José Carlos Tavares de Moraes Sarmento por todo o aprendizado, parabenizando-o também pelo exercício eficiente e competente a frente da Procuradoria Regional e que sua ida para o Instituto Rio Metrôpole em muito contribuirá para o engrandecimento do Estado do Rio de Janeiro. O vogal Dr. Corinthians de Arruda Falcão Filho endossou as palavras acima e também agradeceu seu aperfeiçoamento ao convívio com o Sr. Procurador, enaltecendo sua praticidade, precisão e discernimento, mesmos em casos bastante complexos. O vogal Dr. Rodrigo Otávio Carvalho Moreira enalteceu o grande profissional e desejou felicidades nas novas atribuições. O vogal Dr. Vitor Hugo Feitosa Gonçalves agradeceu por todo o apoio recebido durante sua gestão à frente da JUCERJA, ressaltou que a excelência de sua técnica trouxe muita segurança durante sua gestão e que todo gestor gostaria de ter um Procurador como ele a seu lado. O vogal Dr. Jorge Humberto Moreira Sampaio também manifestou seu agradecimento pela facilidade de o Sr. Procurador compartilhar seu conhecimento. O Dr. Bernardo Feijó Sampaio Berwanger ressaltou a importância da parceria entre a Secretaria Geral e a Procuradoria Regional para as conclusões de importantes trabalhos desenvolvidos, desejando um dia voltar a trabalhar com o Sr. Procurador. O vogal Dr. Pedro Eugênio Moreira Conti também o agradeceu por compartilhar o conhecimento. O vogal Dra. Kelen Cristina Nunes de Onofre agradeceu e desejou sucesso nas novas atribuições, sentindo também a ausência da Sra. Suzana Mileto. O vogal Dr. Renato Mansur desejou sucesso nas novas atribuições e registrou seu agradecimento. O Sr. Vice-Presidente enalteceu sua capacidade técnica e habilidade social,



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

agradecendo também todo o auxílio na condução da vice-presidência. O Sr. Procurador Adjunto, Dr. William Rocha, enalteceu sua técnica e sua parceria e, em nome do grupo da Procuradoria, agradeceu sua gestão, sempre conduzindo a todos com leveza, suavidade e compreensão e informou que os servidores são muito gratos pela dinâmica implantada na Procuradoria da JUCERJA. O Sr. Presidente endossou as palavras de todos, mencionando se tratar de um profissional de primeira linha. O Dr. Jose Carlos Sarmento agradeceu a todos pelas demonstrações de carinho, reconhecimento e amizade, ressaltando a importância da manutenção do vocalato, por representar o coração da Junta Comercial, composto por um corpo técnico extremamente diversificado e competente. Ressaltou a importância do trabalho desenvolvido pelo Sr. Secretário Geral, Dr. Bernardo Berwanger, uma das pessoas que mais conhece de registro empresarial no Brasil, parceiro, muito profissional e dedicado. Emocionado, agradeceu ao Dr. William Rocha e toda equipe de assessores que sempre o apoiaram e estiveram ao seu lado. Infomou que está seguindo um novo desafio e se sentindo honrado com o convite recebido para assumir a Procuradoria Regional no Instituto Rio Metrópole. O Sr. Presidente parabenizou os vogais Dr. Renato Mansur e Dr. Corinthians de Arruda Falcão Filho pelos aniversários e informou a realização de treinamento da brigada de incêndio criada na JUCERJA. O vogal Dr. Vitor Hugo Feitosa Gonçalves homenageou a Sra. Suzana Mileto pelos excelentes serviços prestados em diversos setores da JUCERJA, sendo também acompanhado pelo Sr. Vice-Presidente.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo convocada a próxima para o dia 04 de maio de 2021, às 13h, no mesmo ambiente eletrônico.
7. **Assinaturas:** Affonso D'Anzicourt e Silva; Alexandre Pereira Velloso; José Carlos Tavares de Moraes Sarmento; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger; Alberto Machado Soares; Antonio Melki Junior; Aparecida Maria Pereira da S. Lopes; Cláudio da Cunha Valle; Corinthians de Arruda Falcão Filho; Fernando Antonio Martins; Igor Edelstein de Oliveira; Isabelli Maria Gravatá Maron; Jorge Humberto Moreira Sampaio; José Roberto Borges; Kelen Cristina Nunes de Onofre; Roberto Francisco Silva; Marco Antonio de Oliveira Simão; Natan Schiper; Pedro Eugenio Moreira Conti; Renato Mansur; Rodrigo Otávio



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Carvalho Moreira; Samir Ferreira Barbosa Nehme; Sérgio Carlos Ramalho; Sergio Garcia dos Santos; Vítor Hugo Feitosa Gonçalves.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Geral

DECLARAÇÃO

Eu, Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, na qualidade de Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 20, incisos I e II, do Decreto Estadual 11.708, de 15 de agosto de 1988, combinado com o art. 26, da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994, e os incisos VIII e X, do art. 28, do Decreto n. 1.800, de 30 de janeiro de 1996, assino a ata da 2352ª Sessão Plenária da JUCERJA, realizada em plataforma virtual, nos termos do art. 1º, da Deliberação JUCERJA n. 116/2020, diante da situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do Novo Coronavírus, conforme estipulado pelo Decreto Estadual n. 46.973, de 16 de março de 2020, e pela Portaria JUCERJA n. 1752, de 16 de março de 2020, e declaro, para os devidos fins de direito, que Affonso D'Anzicourt e Silva; Alexandre Pereira Velloso; José Carlos Tavares de Moraes Sarmento; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger; Alberto Machado Soares; Antonio Melki Junior; Aparecida Maria Pereira da S. Lopes; Cláudio da Cunha Valle; Corinto de Arruda Falcão Filho; Fernando Antonio Martins; Igor Edelstein de Oliveira; Isabelli Maria Gravatá Maron; Jorge Humberto Moreira Sampaio; José Roberto Borges; Kelen Cristina Nunes de Onofre; Roberto Francisco Silva; Marco Antonio de Oliveira Simão; Natan Schiper; Pedro Eugenio Moreira Conti; Renato Mansur; Rodrigo Otávio Carvalho Moreira; Samir Ferreira Barbosa Nehme; Sérgio Carlos Ramalho; Sergio Garcia dos Santos; Vítor Hugo Feitosa Gonçalves, participaram da referida sessão e aquiesceram com os termos externados na ata em questão.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

Secretário Geral

JUCERJA

ID: 4349284-3



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, Secretário Geral**, em 13/05/2021, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **16858523** e o código CRC **B7C7065E**.

Av. Rio Branco 10,, 13º andar , Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-000
Telefone: 2334-5420